



**LEI Nº 4.161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.**

**001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 6.000,00

**Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSFS**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0020)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 35.443,41

**Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0059)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 2.000,00

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Func. Programática: 04.123.0001-2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0070)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 56.690,68

**Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação





Pessoa Jurídica (0087)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.246,30

**Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA**  
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações (0103)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 100.0205 - Convênio 024/2021 - Pavimentação Asfáltica  
Valor da Suplementação: 430.445,61

**Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**  
**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0118)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 45.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0121)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 10.000,00  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0124)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Suplementação: 700,00  
**Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL**  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.000 – Geral  
Valor da Suplementação: 40.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica (0126)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.000 – Geral  
Valor da Suplementação: 30.000,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA**  
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0131)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 301.000 – Atenção Básica  
Valor da Suplementação: 73.500,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0138)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 301.000 – Atenção Básica  
Valor da Suplementação: 60.200,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0140)





Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos

Valor da Suplementação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0141)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 18.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0143)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica

Valor da Suplementação: 9.000,00

**Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (152)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 95.430,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (156)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 302.000 – Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Suplementação: 8.000,00

**Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAUDE – VIG. EPIDEMIOLOGICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0193)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (0195)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 303.000 – Vigência em saúde

Valor da Suplementação: 500,00

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 2.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0206)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0207)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 25.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-OFSS (0212)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

1

lp





Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 12.800,00

**Func. Programática: 08.244.0007-2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0217)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social-Geral

Valor da Suplementação: 3.444,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDEB**

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0331)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 12.000,00

**Unidade: 02.09.02 – ENSINO**

**Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0353)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

Valor da Suplementação: 45.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0369)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 6.000,00

**Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0393)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0066)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.003.556,00

**Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO**

**Func. Programática: 15.452.0005-2.016 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)





Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: 14.600,00

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0142)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Aplicação: 305.0001 – Gestão do Sus - Convênios/entidades/fundos  
Valor da Anulação: 3.000,00

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente (0213)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral  
Valor da Anulação: 174,00

**Unidade: 02.08.02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENSER**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0243)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral  
Valor da Anulação: 379,00

**Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**  
**Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral  
Valor da Anulação: 91,00  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0266)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral  
Valor da Anulação: 200,00

**Unidade: 02.08.05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Func. Programática: 08.241.0007-2.034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO**  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (0286)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 500.0064 - Fundo Municipal do Idoso  
Valor da Anulação: 4.000,00

**Unidade: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR**

**Func. Programática: 08.243.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0293)  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Socia- Geral





Valor da Anulação: 1.000,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDEB**

**Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0456)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 – Educação - FUNDEB - Outros – Pré Escola

Valor da Anulação: 7.000,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0457)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 – Educação - FUNDEB - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 5.000,00

**Unidade: 02.09.02 – ENSINO**

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039- MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0362)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 6.000,00

**Parágrafo único** – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de setembro de 2021

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Dirceu Ruiz Lopes**  
Secretário de Administração